Docusign Envelope ID: 6030602E-E547-4FE0-BFCA-3ADCECB5D2D2

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 20.586.630/0001-05

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2024

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Em 02 de outubro de 2024, às 10 horas, na sede social da administradora do **TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.586.630/0001-05 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, com sede na Rua dos Pinheiros, 870, andares 22º e 23º, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001 ("Administradora").

II. CONVOCAÇÃO. Nos termos do Art. 72, §7º, da Resolução CVM 175, a convocação foi dispensada em razão da presença dos cotistas titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"). A Presente Assembleia Geral de Cotistas foi realizada conforme a lista de presença assinada digitalmente e arquivada na sede da Administradora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Gustavo Barros; e Secretário: Alexandre Shibasaki.

IV. ORDEM DO DIA. Discutir e deliberar sobre:

a) alteração do artigo 14º do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre a remuneração da Administradora, passando a vigorar na forma do texto abaixo:

"Artigo 14º. Pela prestação de serviços de administração, o Administrador receberá uma Taxa de Administração anual, provisionada diariamente e paga mensalmente ao Administrador, a ser calculada da seguinte forma:

i. Se o Patrimônio Líquido do Fundo for igual ou inferior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), 0,105% (cento e cinco milésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

ii. Se o Patrimônio Líquido do Fundo for superior a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), mas igual ou inferior a R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), 0,095% (noventa e cinco milésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

iii. Se o Patrimônio Líquido do Fundo for superior a R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mas igual ou inferior a R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), 0,085% (oitenta

Docusign Envelope ID: 6030602E-E547-4FE0-BFCA-3ADCECB5D2D2

e cinco milésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e

iv. Se o Patrimônio Líquido do Fundo for superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Parágrafo Primeiro. A tabela de remuneração da Taxa de Administração prevista acima será aplicada sobre cada faixa de patrimônio líquido e terá um valor máximo líquido de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

b) consolidação do Regulamento;

c) autorizar a Administradora a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia, nos termos e prazos exigidos pela regulamentação.

V. DELIBERAÇÕES: Discutidas as matérias da **ORDEM DO DIA**, os Cotistas titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo **APROVAM**, por unanimidade, as matérias da **ORDEM DO DIA**, e, **AUTORIZAM**, a Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da matéria da **ORDEM DO DIA**.

VI. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Cotistas.

Os termos e utilizados nesta ata iniciadas em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, salvo se definidas na presente ata. Em caso de eventual conflito de interpretação dos termos desta ata, as definições contidas no Regulamento deverão prevalecer sobre qualquer outra.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Gustavo Barros
95AA58C32B16406...

GUSTAVO BARROS
Presidente

DocuSigned by:
Alexandre Shibasaki
7C13D9D856914F6...

ALEXANDRE SHIBASAKI
Secretário